



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 314/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo de Cooperação Federativa, celebrado entre a União e os Estados, que estabelece metas para acelerar a redução da desigualdade no nordeste, dentre as quais, a Redução da Mortalidade Infantil e do Componente Neonatal;

RESOLVE:

Art.1º. Decidir que os 7 (sete) Kits de equipamentos (monitores e ventiladores) disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atender as necessidades de melhoria da oferta de serviços nos municípios prioritários do Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil serão destinados às UTI Neonatais dos seguintes hospitais do Ceará, localizados em Fortaleza:

- SAMEAC – Maternidade Escola Assis Chateaubriand - CNES nº 2481286 e CNPJ nº 07206048000108 (3 Kits)
- HGCC – Hospital Geral Dr. César Cals - CNES nº 2499363 e CNPJ nº 07954571003987 (2 Kits)
- HDGMM – Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – CNES 2723212 e CNPJ nº 04885197000306 (2 Kits)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS